



COMISSÃO DE URBANIZAÇÃO, TRANSPORTES E HABITAÇÃO

PARECER Nº 043 /12 – CUTHAB

Revoga a Lei nº 9.391, de 12 de janeiro de 2004, que denomina Rua Derly Jukovsky Martinez um logradouro público cadastrado, localizado no Bairro Cavalhada.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do Executivo Municipal.

O Projeto recebeu Parecer Prévio da Procuradoria da Casa, fl. 5, pela inexistência de impedimento de ordem jurídica para a sua tramitação.

A Comissão de Constituição e Justiça, fl. 7, emitiu Parecer pela inexistência de óbice de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

É o sucinto relatório. Passo a opinar.

No que cabe à competência técnica desta Comissão de Urbanização, Transportes e Habitação examinar, entendemos que a Propositura possui méritos.

Pelo exposto, este relator manifesta-se pela **aprovação** do Projeto.

Sala de Reuniões, 9 de maio de 2012.


Vereador Paulinho Rubem Berta,
Presidente e Relator.

Aprovado pela Comissão em 18.05.12


Vereador Dr. Goulart – Vice-Presidente


Vereador Adeli Sell


Vereador Alceu Brasinha

Vereador Elias Vidal

Vereador Pedro Ruas
LL/JPCP